

Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar para o Hospital Municipal de Granjeiro.

RESOLUÇÃO Nº 627/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
7. O Ofício Nº 59 da Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro, datado de 29 de setembro de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de equipamentos, contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.086381/2025-21, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob o Nº11422373000125003 de aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal de Granjeiro, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de novos serviços;
8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto a aquisição dos Equipamentos referidos na Proposta acima; **resolve:**

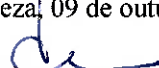
Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no FNS Nº 11422373000125003, para o Hospital Municipal de Granjeiro, CNES 3384993, no valor total de R\$ 149.978,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais), para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

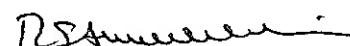
Município	Nº da Proposta	Nr. Emenda	Objeto	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Granjeiro	11422373000125003	71070004	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	3384993	Hospital Municipal de Granjeiro	149.978,00

Parágrafo Único. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade Hospitalar (atendimento imediato/ atendimento de Urgência e Emergências) garantindo o seu funcionamento e o atendimento dos usuários do SUS do município de Granjeiro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de outubro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS